

GOVERNO DO MUNICIPIO DE PROMISSAO

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral (14) 3543-9000 – CEP 16.370-000 – Promissão – SP
E-mail: prefeitura@promissao.sp.gov.br
CNPJ 44.558.856/0001-52



DECRETO Nº. 5.915 DE 25 DE MAIO 2016

“Dispõe sobre o reajuste da Tarifa de Água e Cobrança de Esgoto não doméstico.”

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA

Art. 1º. Os valores referentes a Tarifa de Água fornecida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto(SAAE), constantes do Decreto Municipal nº 5.815 de 22 de outubro de 2015, ficam majoradas em 10,35% (dez inteiros e trinta e cinco décimos por cento), com vencimento a partir de 01/07/2016.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 25 de maio de 2016.

HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração-----Rodrigo Cajal Dinalli



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Av. Pedro de Toledo, 386 – PABX Geral (14) 3543-9000 – CEP 16.370-000 – Promissão – SP

E-mail: prefeitura@promissao.sp.gov.br

CNPJ 44.558.856/0001-52

Prefeitura Municipal



Art. 2º. Cobrança da tarifa de fornecimento de água dos Condomínios Verticais, existentes no município até o presente momento, os quais possuam apenas 01 (um) hidrômetro de medição para todo o condomínio, passará a ser calculado da seguinte forma:-

Parágrafo único. O consumo total de m³ de água do condomínio, será dividido pela quantidade de unidades consumidoras ativas e seu resultado será enquadrado na base/faixa de consumo indicada no inciso I do Artigo 1º deste decreto, para apuração do valor monetário de cada unidade de consumo;

I – O condomínio será notificado a indicar, no prazo de até 10 (dez) dias, a quantidade de unidades consumidoras existentes;

II – As alterações na quantidade de unidades consumidoras ativas deverão ser comunicadas a Autarquia e passarão a vigorar a partir da primeira conta seguinte a indicação;

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 17 DE DEZEMBRO DE 2016.


HAMILTON LUIS FOZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração, na data supra. O Secretário da Administração-----Rodrigo Cajal Dinalli